

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
ACT 2014/2015

que entre si celebram, de um lado, a **LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.354.650/0001-23**, situada à Rua Rufino Ferreira Silva, nº 212, Bairro Santa Clara, CEP: 61760-000, Eusébio/CE, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo qualificado, que ao final subscreve, doravante denominado simplesmente por **EMPRESA** e do outro o **SINTEPAV - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM E MONTAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DA BAHIA**, entidade sindical registrada no CNPJ/MF sob o número 16.440.174/0001-05, com endereço à Rua do Carro, 16, Campo da Pólvora, Salvador /BA, neste ato representado por seu Presidente em Exercício, **Irailson Warneaux de Oliveira**, na forma do seu estatuto, doravante denominado apenas por **SINDICATO**,

Considerando que os preceitos constitucionais contidos nos artigos 7º e 8º da Magna Carta e ante as peculiaridades das obras do Parque Eólico, executada na cidade de Caetité, as partes acima qualificadas, resolvem firmar o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, em conformidade com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, para seus empregados diretos e de todas as suas Subcontratadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 1º de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015 e a data-base da categoria em 1º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada**, ou seja, **Obras de Terraplanagem em Geral (Barragens, Aeroportos, Pontes e Canais, Engenharia Construtivas e Montagens)** os **Operadores de Máquinas e seus respectivos Ajudantes do Setor Específico de Máquinas**, tais como **Munck Tratores, Empilhadeiras, Guindaste, Carro Betoneira e outros Trabalhadores com Funções Similares**, com abrangência territorial em Caetité/BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – CESTA BÁSICA

A LOMACON fornecerá aos seus empregados, que percebem salário mensal de até R\$ 5.940,50 (cinco mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), a partir de 1º de



